



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N.º 173/2024

**"DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE DOCENTES PARA OS CARGOS DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, que diz que o princípio do ensino público será garantido por gestão democrática.

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da LDB 9394/1996, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 040 de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salário do Magistério Público do Município de Corumbiara e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 123 de 05 de dezembro de 2022, que dispõe da regulamentação do Art. 10 da Lei Complementar n.º 101/2020, que trata da Estrutura Administrativa das Unidades Administrativas.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.005/2014 em seu Art. 2º, inciso VI e na Meta 19, que fala da promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

**CONSIDERANDO** o inciso III do Art. 5º e § 1º Inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 97 de 07 de agosto de 2023 que dispõe sobre alteração do decreto n.º 113/2022, que estabelece os critérios para a escolha de diretores escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino do município de Corumbiara-RO e adota outras providências."

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.



**CONSIDERANDO o Edital de Seleção por Competência para os Cargos de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbiara/RO nº 001/2023 de 30 de agosto de 2023;**

**CONSIDERANDO o que não houve candidatos inscritos no Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretores Escolares, conforme dispõe o Resultado final Processo Seletivo n. 01/2023, que trata das vagas para diretores escolares da rede municipal de ensino de CORUMBIARA/RO, publicado em 17 de outubro de 2023;**

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 97/2023, Art. 8º que estabelece Na hipótese de não haver candidato que preencham as exigências deste decreto, os diretores serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, respeitando os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do artigo 6º deste.**

Resolve:

Art. 1º. Indicar para a função de Diretor Escolar no município de Corumbiara/RO, os docentes:

1º Carla Adriana Renner Bragança

2º Claudinéia Vicente de Lima Martins

3º Maucir Catulino de Oliveira

4º Reinaldo Nascimento da Silva

Art. 2º Os docentes indicados ao cargo de Diretor Escolar deverão apresentar em até dois (2) dias, documentos e títulos para a análise e validação da Comissão encarregada da realização de Análise e Validação de Títulos. São eles:

I- Diploma de Graduação em Pedagogia, emitida pela instituição de ensino superior; e Certificado de Especialização em Gestão ou Administração Escolar (cópia e original).

II- Ficha Funcional a ser obtida junto ao órgão RH da Prefeitura Municipal de Corumbiara quanto ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino. Terá validade a certidão obtida em até 30 (trinta) dias antes da indicação.

III- RG, CPF (cópia e original) e 01 (uma) foto 3x4 atual.

IV- Certidão, expedida pela Procuradoria Jurídica do Município, de que não cumpre penalidade administrativa, que não esteja envolvido ou respondendo processo administrativo. Terá validade a certidão obtida em até 30 (trinta) dias antes da indicação.

V- Certidão de Quitação Eleitoral. Terá validade a certidão obtida em até 30 (trinta) dias antes da indicação.

VI- Certidões negativas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

VII- Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Setor de Prestação de Contas/SEMED, exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor e/ou foi membro do Conselho Escolar até o segundo semestre de 2022 na rede Municipal de Ensino de Corumbiara/RO.

Art. 3º Os docentes indicados ao cargo de Diretor Escolar, deverão realizar uma entrevista organizada pela Comissão encarregada da realização de Análise e Validação de Títulos e Entrevistas, **no ato da entrega da documentação**, a qual tem como objetivo identificar os conhecimentos dos candidatos indicados, sobre as funções específicas para a ocupação do cargo



de diretor, bem como o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar.

§ A Entrevista, será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- b) Flexibilidade e disposição para mudanças;
- c) Habilidade de Liderança e Trabalho em Equipe;
- d) Pró-atividade e autodesenvolvimento;
- e) Comprometimento com as ações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os docentes aptos serão nomeados para exercer a função de Diretor Escolar, em locais (escola) determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, no caso que descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos no Decreto n.º 97/2023, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

Art. 6º No ato da posse, o candidato apto deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade inerente ao cargo no qual foi selecionado, comprometendo-se com o alcance das metas estabelecidas primordialmente: IDEB, SAERO, PAIC, Avaliação Interna e demais compromissos com as dimensões administrativa, financeira, pedagógica e de recursos humanos.

Art. 7º No ato da posse, o Diretor, deverá apresentar um Plano de Trabalho/Ação da Gestão Escolar, norteados Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, que considere as Dimensões Administrativas, Pedagógicas e Organizacional.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRE-SE.**

Corumbiara-RO, 24 de janeiro de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 24/01/2024 às 12:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 24/01/2024 às 13:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **167495** e o código verificador **438EFBEA**.

Docto ID: 167495 v1







# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>173</b>	<b>24/01/2024</b>

ID: <b>167524</b>	Processo	Documento
CRC: <b>52868119</b>		
Processo: <b>1-239/2024</b>		
Usuário: <b>Fabiana Ramos Silva</b>		
Criação: <b>24/01/2024 15:36:45</b>	Finalização: <b>24/01/2024 15:41:09</b>	

MD5: <b>002FCF34C33303E91B7D03D5BF0A37F8</b>
SHA256: <b>0C867A22FA893667A8DA533DA73ED2653F9FC964F7AA03ECC4194A8CB68378CE</b>

Súmula/Objeto:

**DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE DOCENTES PARA OS CARGOS DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	24/01/2024 15:36:45
--	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Indicação de Gestores escolares	24/01/2024 15:36:45
---------------------------------	---------------------

### CIENTES

Clenia Souza Ferreira	24/01/2024 15:49:48
Carla Adriana Renner Braganca	24/01/2024 15:51:57
Vilomar Pereira do Nascimento	24/01/2024 15:52:40
Maucir Catulino de Oliveira	24/01/2024 15:53:40
Silvana Oliveira Camargo	24/01/2024 15:54:07
Reinaldo Nascimento da Silva	24/01/2024 20:10:39
Claudineia Vicente de Lima Martins	24/01/2024 23:16:10
Fabiana Ramos Silva	25/01/2024 07:42:24
Douglas Jordão Mazutti	25/01/2024 08:09:20
Josiney Juchnieviski de Oliveira	25/01/2024 08:33:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 167524 e o CRC 52868119.